



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECRETO Nº 95/2023

#### ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 72/2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1780/2017, QUE CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

#### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º, do Decreto nº 72/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial conterà:*

*I - o brasão do Município;*

*II - o título "Diário Oficial do Município de Serrana";*

*III - o número da edição e a citação da lei de criação;*

*IV - a data, o nome e identificação do responsável pela edição do D.O.M..*

*§ 1º. O D.O.M., terá circulação diária, constando na edição de segunda-feira os atos que abrangem sexta, sábado e domingo.*

*§ 2º. Não haverá veiculação do Diário Oficial nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal, ou seja sábados, domingos e pontos facultativos.*

*§ 3º. Nos dias úteis em que não houver atos oficiais a serem publicados, o D.O.M. circulará normalmente, com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

14 de junho de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças